



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 14 , de 13 de maio de 1.993.

"CRIA E DENOMINA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal "Sarah Cavalcante" a ser instalada na Sede do Município de Lagoa da Confusão - To.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da referida Biblioteca correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa da Confusão, 04 de maio de 1.993.

Gabinete da Presidência.

Ver. ANTÔNIO ALBEIRO SOARES - Presidente